



**PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 06/2021.**

*"INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA
POLICIAL DESTAQUE DO ANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria dos vereadores Gilberto José da Silva e Marcos Antônio de Almeida, vem à estas Comissões para análise sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 26 de agosto do corrente ano, durante a 14ª Sessão Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa, fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação, tendo em vista estar dentro dos parâmetros legal e constitucional.

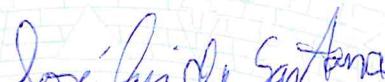
Em análise ao referido projeto, tem-se que quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa é necessário emendar o mesmo em seu artigo 2º, que seguirá anexa a este parecer.

Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é atentatório ao interesse público instituir no âmbito municipal a honraria policial destaque do ano, além de ser relevante interesse social.



Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 06/2021 com a emenda de nº 01 - redigida em anexo.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 28 de agosto de 2021.



José Luiz de Santana

Presidente da CCJ

Membro da C. de Segurança Pública



José Estevam Lourenço Neto

Relator CCJ

Presidente da C. de Segurança Pública



Antônio Lucena Alves

Membro (suplente) da CCJ

Relator da C. de Segurança Pública